



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 080/2025 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 07/05/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SOLLAR ENGENHARIA LTDA.**

**LOTE: 18**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SOLLAR ENGENHARIA LTDA**, estabelecida Condomínio Privê, Morada Sul, Etapa C, Sn, Conjunto 11, Lote 09, Parte A, Jardim Botânico/DF, CEP: 71680-348,, inscrita no CNPJ sob o nº 26.478.859/0001-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, casado, empresário, residente e domiciliado no Jardim Botânico/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [152202316](#) pgs. 04 a 10), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [196898654](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [199572183](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [199613223](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00024228/2023-50](#) e [00112-00009347/2025-44](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 080/2025 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [171143691](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **07/05/2026** para **07/05/2027**.

1.1.2. O valor do contrato permanece em **R\$ 766.688,46 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista nas Disponibilidades Orçamentárias n.ºs 295/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO e n.º 204/2026 -

NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nºs [199888087](#), [196217846](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE01079** (Doc. SEI/GDF nº [200730726](#)), datada de **17/04/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.122.8209.2396.5316**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recursos **1500.100**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**

DIRETOR DAS CIDADES

**SOLLAR ENGENHARIA LTDA**

**MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **Marden Frederico Tomas da Silva, Usuário Externo**, em 28/04/2026, às 07:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 28/04/2026, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/04/2026, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **200687147** código CRC= **01692774**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00009347/2025-44

Doc. SEI/GDF 200687147

---

Criado por [pedro.castro](#), versão 15 por [solange.correa](#) em 23/04/2026 18:32:40.